



TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação a aquisição de uma viatura destinada à Guarda Civil Municipal disposto no quadro abaixo:

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade de medida.	Marca de referência	Quantidade total	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01		Veículo automotor, tipo SUV 0KM, viatura caracterizada, conforme padrões operacionais de segurança pública.	1		1	R\$ 149.390,00	R\$ 149.390,00

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Especificações Técnicas Mínimas:

- Potência mínima: 115 cv;
- Câmbio: Automático;
- Combustível: Flex (etanol/gasolina) ou híbrido;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Ar-condicionado;
- Freios ABS;
- Tração 4x2 ou 4x4;
- Capacidade mínima de 5 ocupantes;
- Capacidade do porta-malas mínima (litros): 370



Conforto e Conveniência:

- Acabamento dos bancos em tecido ou couro. Independente do modelo, tecido ou couro;
- Apoios de cabeça ajustáveis para os 5 ocupantes;
- Ar-condicionado;
- Banco do motorista com ajuste de altura;
- Banco traseiro bipartido 60/40, rebatível;
- Comandos de áudio e telefone no volante;
- Para-sol com espelho para motorista, no mínimo;
- Porta-malas com iluminação interna;
- Tomada 12V;
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros;
- Tapetes de borracha;
- Capa de banco em couro;

Segurança:

- Airbags duplos frontais, laterais, no mínimo;
- Alarme perimétrico;
- Alerta de cinto de segurança destravado;
- Cintos de segurança de três pontos para todos os passageiros;
- Controle de tração e estabilidade (VDC);
- Desembaçador e limpador do vidro traseiro;
- Freios ABS com EBD e assistência de frenagem (BA);
- Luzes de condução diurna (DRL);
- Sistema inteligente de partida em rampa (HSA);
- Travamento central automático das portas e porta-malas em movimento;
- Demais itens de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro;

Sistema de Áudio:

- Central multimídia com câmera de ré;
- Sistema de áudio com display touchscreen de no mínimo 7";
- Porta USB (tipo A);
- Rádio FM, conexões Bluetooth, USB;
- 4 alto-falantes, no mínimo;

Cor:

- Cor da pintura preferencialmente branca;
- Adesivagem e plotagem conforme padrão da Guarda Civil Municipal;



Caracterização

- Pintura e adesivagem conforme padrão da Guarda Civil Municipal
- Grafismo tipo envelopamento, veículo devidamente adesivado com os logos da Guarda Civil Municipal conforme manual de identidade visual anexo.
- Suporte interno para armamento e equipamentos

SINALIZADOR ACÚSTICO

Com amplificador de potência mínima 100 watts rms, tensão máxima 13,8 volts, mínimo de 6 (seis) tons distintos (patrulha, emergência, prioridades de passagem e bloqueio de passagem entre outros), sistema de megafone com ajuste digital, entrada para rádio transceptor e pressão sonora a 1 (um) metro de no mínimo 120 dB a 13,8 Volts, devidamente instalado.

SINALIZADOR VISUAL

01 (um) sinalizador luminoso de “leds” nas cores vermelha e azul, com intensidade luminosa não inferior a 23000 mlm (mililumens), com ângulo de emissão de luz não inferior a 35°, vida útil não inferior a 50.000 (cinquenta mil) horas, dispostos em barras, com formato linear, arco, asa ou similar, segmentos modulares, comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo 1.305 mm, largura compreendida entre 250 mm e 350 mm, altura compreendida entre 55 mm e 110 mm, com estrutura em barra de alumínio extrudado resistente a impactos e descoloração e policarbonato translúcido, com tratamento UV, que proporcione visualização em ângulo de 360°, com consumo máximo de 5 amperes e que ofereça efeito visual em campo aberto a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros, instalado na parte frontal superior do veículo; Módulo de controle digital microcontrolado com gerenciamento de carga automática, consumo de carga no modo espera (stand by) inferior a 2 mA, integrado com o sinalizador acústico.

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



2.3 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.4 Dos quantitativos: O quantitativo estimado corresponde à necessidade da Administração, devendo o fornecimento ocorrer em parcela única.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de disponibilizar uma viatura destinada à Guarda Civil Municipal, visando proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades operacionais e institucionais desempenhadas pelo efetivo da GCM no Município de Flores da Cunha.

A aquisição da viatura justifica-se pela necessidade para garantir maior mobilidade, agilidade, segurança e eficiência nas ações de patrulhamento preventivo e ostensivo, atendimento de ocorrências, rondas em áreas públicas, apoio às atividades de fiscalização e trânsito, proteção do patrimônio público municipal, bem como no deslocamento das equipes para atendimento das demandas da população.

3.2. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor SUV novo, zero quilômetro, devidamente customizado, adaptado, equipado e regularizado para utilização pela Guarda Civil Municipal de Flores da Cunha/RS, compreendendo o fornecimento do veículo e de todos os equipamentos, acessórios, componentes, materiais, serviços e demais elementos necessários à sua entrega em condições de pleno e imediato funcionamento.

A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, adotando-se os critérios e condições estabelecidos no Edital, neste Termo de Referência e em seus anexos.

A solução deverá ser fornecida de forma integral, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo fornecimento do veículo e pela execução de todas as customizações, adaptações, instalações e integrações previstas nas especificações técnicas, inclusive



fornecimento de materiais, equipamentos, acessórios e componentes necessários, de modo que o bem seja entregue à CONTRATANTE completamente finalizado, regularizado e pronto para uso operacional, sem necessidade de contratação complementar ou realização de intervenções posteriores para sua utilização nas atividades da Guarda Civil Municipal.

A customização e a adaptação deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e deverão assegurar a compatibilidade e a integração entre o veículo e os equipamentos instalados. A CONTRATADA responderá pela qualidade dos serviços executados, pela correta instalação dos componentes, pela compatibilidade do conjunto e pelo seu adequado funcionamento.

Todas as características, dimensões, capacidades, potências, equipamentos, funcionalidades e demais especificações indicadas neste Termo de Referência deverão ser consideradas requisitos mínimos obrigatórios. Será aceita a oferta de veículo, equipamento, componente ou acessório que apresente característica ou capacidade igual ou superior à especificada, desde que atendidos integralmente os requisitos mínimos estabelecidos e que a característica superior não resulte em incompatibilidade, restrição de uso, perda de funcionalidade ou qualquer prejuízo à finalidade pretendida pela Administração.

A indicação de requisito mínimo não autoriza a compensação entre especificações. O atendimento superior a determinado requisito não supre eventual desconformidade com outro requisito mínimo exigido, devendo o veículo e a solução ofertada atender, individual e cumulativamente, a todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O veículo deverá ser novo e zero quilômetro, assim entendido como veículo sem uso anterior e ainda não registrado ou licenciado em nome de terceiro, ressalvados exclusivamente os procedimentos necessários à sua regularização e ao primeiro emplacamento em favor da CONTRATANTE, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O primeiro emplacamento deverá ser realizado no Município de Flores da Cunha/RS, devendo o veículo ser entregue devidamente registrado, licenciado e acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização, observadas as responsabilidades atribuídas à CONTRATADA neste Termo de Referência, sem qualquer custo ou ônus ao Município.

Os itens opcionais, acessórios, equipamentos ou componentes integrantes da linha de produção e da configuração do veículo ofertado, ainda que não estejam expressamente previstos nas especificações técnicas deste Termo de Referência, deverão ser mantidos no veículo quando da entrega. Não será admitida a retirada, desativação ou supressão desses itens com a finalidade de adequar o veículo ao objeto contratado ou reduzir o conteúdo da configuração originalmente ofertada, salvo quando a retirada ou alteração for tecnicamente indispensável à customização prevista neste Termo de Referência e previamente autorizada pela CONTRATANTE.

O veículo deverá ser entregue com todos os equipamentos obrigatórios e itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente, em especial pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e pelas demais



normas aplicáveis ao tipo e à finalidade do veículo.

Todas as customizações, adaptações, instalações e modificações realizadas deverão observar a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e, quando pertinente, as exigências dos órgãos competentes para registro, licenciamento e circulação. Caberá à CONTRATADA providenciar, às suas expensas e sob sua responsabilidade, as certificações, autorizações, inspeções, documentos e demais providências que sejam legalmente exigíveis em decorrência das adaptações realizadas.

A CONTRATADA deverá assegurar que as intervenções efetuadas no veículo não comprometam suas condições de segurança, dirigibilidade, desempenho, funcionamento, integridade estrutural ou sistemas originais, responsabilizando-se pela perfeita integração entre o veículo-base e os equipamentos e componentes acrescentados em decorrência da customização.

A entrega somente será considerada concluída após a disponibilização da solução completa e em condições de pronto emprego, compreendendo o veículo, as customizações e adaptações previstas, os equipamentos e acessórios exigidos, a documentação pertinente e os demais elementos necessários à sua regular circulação e utilização pela Guarda Civil Municipal, sem prejuízo da posterior verificação do atendimento integral às especificações para fins de recebimento definitivo.

A CONTRATADA permanecerá responsável pelas condições de garantia do veículo, dos equipamentos, acessórios, componentes e serviços de customização/adaptação, nos termos e prazos definidos neste Termo de Referência, devendo solucionar eventuais falhas, defeitos, incompatibilidades ou vícios relacionados ao objeto fornecido.

Assim, o objeto deverá ser entregue como solução única, completa, integrada, regularizada e pronta para uso, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as providências necessárias para que o veículo esteja apto ao desempenho das atividades operacionais da Guarda Civil Municipal de Flores da Cunha/RS, em estrita conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará estritamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

No que se refere à sustentabilidade, a contratada deverá observar os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei Federal nº 12.305/2010.

A contratada será responsável pela qualidade, garantindo que atendam integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.1. Requisitos de Habilitação

5.1.1 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no



edital.

5.2. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.3. Da subcontratação

5.3.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.4 Garantias Contratuais

5.4.1. Pela natureza do objeto e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual de caução, seguro ou fiança para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado costuma dispor de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não é necessária para ampliar a competitividade podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: a viatura deverá ser entregue em condições adequadas de uso, 0KM, devidamente equipada e caracterizada conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhada dos respectivos manuais de operação e manutenção, chave reserva, acessórios e demais itens exigidos, bem como do certificado de garantia do fabricante, quando aplicável. Além disso, o veículo deve ser entregue devidamente registrado, licenciado e acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização, sem qualquer ônus adicional ou custo ao Município.

6.1.1.1. O fornecimento será realizado em entrega única, que deverá ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de



antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega da viatura deverá corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.2.3 O primeiro emplacamento do veículo deverá ser realizado no Município de Flores da Cunha/RS.

6.2.4 Itens opcionais/acessório da linha de produção previsto no veículo ofertado, mesmo que não constantes no descritivo, deverão ser mantidos.

6.2.5 O veículo deverá apresentar todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e CONTRAN.

6.3. Do local de entrega do objeto Local	Endereço	Contato
Almoxarifado do Centro Administrativo Municipal Angelo Araldi	Rua São José, nº 2500, Bairro Centro, em Flores da Cunha-RS	(54) 3279 3600 Ramal 213

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ R\$ 149.390,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa reais), sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando pesquisa de preços realizada mediante consulta: a orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo.

A combinação dessas fontes buscou identificar valores compatíveis com os praticados no mercado, proporcionando maior segurança à estimativa da contratação e observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.



7.3 Para este processo foi adotado o menor dos valores obtidos em orçamentos para a composição dos custos.

ITEM	PRODUTO	SITE1/ORÇ	SITE2/ORÇ	SITE3/ORÇ	MENOR VALOR
1	Veículo automotor, tipo SUV 0KM, viatura caracterizada, conforme padrões operacionais de segurança pública.	R\$ 165.900,00	R\$ 151.700,00	R\$ 149.390,00	R\$ 149.390,00

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. Para esta aquisição o instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho, conforme preconiza o artigo 95, inc II da Lei 14.133/2021.

8.1.1.1 Não obstante a simplificação prevista na legislação, a Nota de Empenho possui natureza contratual, sendo que as obrigações e a fiscalização ocorrerão conforme a previsão deste documento.

8.2 A obrigação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2.1. A fiscalização verificará se a viatura entregue corresponde rigorosamente às especificações técnicas e marcas propostas pelo licitante.

8.3. Dos responsáveis pela fiscalização

8.3.1. O recebimento inicial dos produtos será realizado pelos responsáveis no Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Caso seja necessária análise técnica, fica designado como fiscal o servidor abaixo indicado:

Fiscal: Anderson Luiz Castellán, matrícula nº4679

Secretaria de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade.

8.3.2. Caberá aos servidores indicados no subitem anterior a função de acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital, e ainda:

8.3.2.1 Inspeccionar visualmente e tecnicamente.

8.3.2.2 Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do



produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.3.2.3 Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao Secretário Municipal responsável pela secretaria demandante.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 3 (três) dias úteis a contar da liquidação da despesa.

9.1.1 O prazo médio de andamento do processo de pagamento é de até 7 dias até a liquidação da despesa.

9.2 Fica a Contratada obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

Fica a licitante vencedora, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

9.3. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.3.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.4. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por veículo entregue em desconformidade com o previsto neste documento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço por item.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos disponíveis no momento da aquisição.



12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.



Assinado digitalmente por:
ITAMAR BRUSAMARELLO
***.101.150-**
05/10/2026 08:59:00 -03:00

Itamar Brusamarello
Secretário de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade

Flores da Cunha, 22 de setembro de 2026